



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES



PROJETO DE LEI N.º 06 DE 19 DE 02 DE 2018

LEI N.º ____ DE ____ DE ____ DE ____.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual, no valor de R\$ 153.357,60 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), utilizando como fonte de recursos o superávit do exercício anterior, definido no artigo 43, I da Lei Federal nº 4320/1964, conforme extrato da conta bancária 17.167.768 – PMI – Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º, será inserido nas seguintes Dotações Orçamentárias:

120.001.08.243.0025.2.086 – 33903900 outros serviços pessoa jurídica - ficha 268 - valor R\$ 3.000,00;

120.005.08.243.0025.2.105 – 33903900 outros serviços pessoa jurídica - ficha 336 - valor R\$ 7.735,00;

120.002.08.243.0035.2.090 – 33504300 subvenções sociais - ficha 293 - valor R\$ 57.049,04;

120.003.08.242.0036.2.097 – 33504300 subvenções sociais - ficha 310 - valor R\$ 42.786,78;

120.003.08.242.0036.2.100 – 33504300 subvenções sociais - ficha 313 - valor R\$ 42.786,78.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (19/02/2018).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal de Iúna